LEI Nº 1.074/2000

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná, a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN às empresas de divulgação cultural que se instalem no Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Ivaiporã, Estado do Paraná, a conceder a isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN às empresas de divulgação cultural que se instalem no Município.

Parágrafo Único - A isenção que trata este artigo, refere-se a cinemas e teatros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano dois mil (22-3-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal